



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2011**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2011**

Aprova as Contas do  
Município de Pedralva-MG,  
relativas ao exercício de 2007.

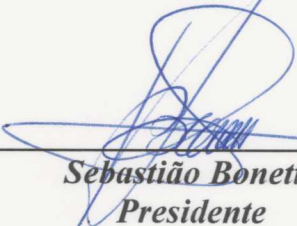
Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33, e do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 319 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Ficam aprovadas as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2007, relacionadas à administração do Prefeito Antônio Eloísio Gomes, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** – Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

**Art. 3º** – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 14 de junho de 2011.



---

**Sebastião Bonette**  
Presidente



---

**Gerson Luiz Corrêa**  
Secretário